



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 4962

**Denomina logradouro público
no bairro Santo Antônio.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Florêncio Pereira dos Remédios**, o beco localizado na Rua Aderbal Athaide Guimarães, compreendido entre os números 210 e 248, no bairro Santo Antônio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de setembro de 1999.

Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal